



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 67, DE 17 DE MARÇO DE 2025**

**"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU ESPECIAL(IS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **409.396,17**, conforme Lei 4709/2025, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

*Suplementação - Superávit Financeiro*

|   |   |                   |
|---|---|-------------------|
| 05.0501.06.182.0001.1227.449052.210               | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES -             | 11.683,30         |
| 05.0501.06.182.0001.2455.339030.210               | TRANSFERECIA DO FEMBOM - FUNDO MUNICIPALDO CORPO DE BOMBEIROS - | 112.098,04        |
| 05.0501.06.182.0001.2455.339036.210               | TRANSFERECIA DO FEMBOM - FUNDO MUNICIPALDO CORPO DE BOMBEIROS - | 13.000,00         |
| 05.0501.06.182.0001.2455.339039.210               | TRANSFERECIA DO FEMBOM - FUNDO MUNICIPALDO CORPO DE BOMBEIROS - | 260.819,37        |
| 05.0501.06.182.0001.2455.339040.210               | TRANSFERECIA DO FEMBOM - FUNDO MUNICIPALDO CORPO DE BOMBEIROS - | 11.795,46         |
| <b>Total Suplementação - Superávit Financeiro</b> |   | <b>409.396,17</b> |

**Art. 2º** - Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **409.396,17**, será usado como Superávit Financeiro.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 17 de Março de 2025.

---

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal de Luziânia - GO